



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 50/2019 De , 3 de Junho de 2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 3032/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa 2.019, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.187,48 (Sessenta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a serem consignados nas seguintes dotações orçamentarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO		
001.10.301.0044.20370	BLOCO I - ATENCAO BASICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.091,00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.460,00
001.10.302.0044.20380	BLOCO II - MAC	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.938,04
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	276,72
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.038,64
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.595,15
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.380,00
001.10.304.0044.20400	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.997,40
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.410,53
	SUBTOTAL	68.187,48
	TOTAL	68.187,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com o Inciso I, §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

---

NOBORU TOMIYOSHI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.